PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINETE VEREADORA PROFª ENILDA MENDONÇA

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2024

Ementa:
Modifica o § 6° do art. 7°, do Projeto de Lei n° 039/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2025 e dá outras providencias.

Art. 1° O § 6° do art. 7°, do Projeto de Lei n° 039/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6° As modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, após apreciação do Poder Legislativo, e justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa na modalidade prevista inicialmente.

Ilhéus – Bahia, 05 de junho de 2024.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA:

A Emenda proposta, senhores Edis, nobres colegas, deve ser aprovada, porque esta Casa de Leis não pode se furtar e ficar à margem das discussões prévias que envolvem modificações na Lei Diretrizes Orçamentária. De acordo com o inciso VI, do art. 167, são vedados:

"Art. 167. São vedados:

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;"

Ilhéus – Bahia, 05 de junho de 2024.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT

Endereço: Praça José Joaquim Seabra, s/n – Centro
Ilhéus – Bahia CEP: 45653-280